



MEC – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 88/2010

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o constante dos processos nº 23069.006610/2004-60,

D E C I D E:

Determinar a imediata suspensão do feito e dos descontos sofridos pelo interessado *Carlos Rodolfo Maia de Carvalho*, até que o mesmo seja **pessoalmente** notificado e se esgote o prazo de defesa.

* * * * *

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor